

**DELIBERAÇÃO Nº 397– 11/10/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 17/09/2013, no Município de Curitiba, considerando:

- A Deliberação CIB/PR nº 050/2012, que aprova a utilização do Fator de Redução das Desigualdades Regionais, para orientar a alocação de recursos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para os municípios;
- O Mapa Estratégico da Secretaria de Saúde do Paraná, que estabelece reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;
- A proposta apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, para repasse de recursos aos Municípios para reforma de Unidades de Saúde da Família - USF.

**APROVA** o repasse de recursos financeiros para reforma de unidades de Saúde da Família – USF, para o biênio 2013/2014, no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde- APSUS, na modalidade fundo a fundo, conforme abaixo discriminado:

**1-**Todos os municípios do Paraná são considerados elegíveis para receber recursos estaduais para reforma de Unidade de Saúde da Família durante o exercício de 2013/2014;

**2-**Os municípios elegíveis para receberem recursos estaduais para reforma serão aqueles que apresentarem projetos de reforma de imóvel próprio do município, que possua documentação regular (registro do imóvel em nome do município);

**3-**Os municípios elegíveis para receberem recursos estaduais para reforma serão priorizados, levando-se em conta, o Fator de Redução das Desigualdades Regionais; deverão apresentar o planejamento municipal da estrutura física da APS, observado o limite da disponibilidade orçamentária para o exercício do biênio 2013/2014, para este fim.

**4-**Após análise e aprovação da proposta, a SESA editará resolução de habilitação dos municípios contemplados para o recebimento dos recursos de custeio para reforma.

	<p style="text-align: center;"><b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</p>	
--	---	--

O Componente Reforma do Programa APSUS é composto pelos seguintes grupos de serviços:

- I - Demolições e Retiradas;
- II - Infraestrutura;
- III - Estrutura;
- IV - Alvenaria;
- V - Cobertura;
- VI - Esquadrias;
- VII - Instalações Hidrossanitárias;
- VIII - Instalações Elétricas;
- IX - Rede Lógica;
- X - Instalações Especiais;
- XI - Pisos;
- XII - Revestimentos;
- XIII - Vidros;
- XIV - Pinturas; e
- XV - Limpeza da Obra.

A SESA editará resolução para regulamentar o repasse de recursos financeiros para o incentivo de reforma, com valor mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o valor máximo de R\$ 150.000,00.

Rene José Moreira dos Santos  
Coordenador Estadual